



Diário Oficial do

MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO • BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVEIRA DOS BREJINHOS

IMPRESSA ELETRÔNICA

Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

Atendimento ao Cidadão

Presencial



Praça João Nery de Santana, 197, Centro

Telefone



77 3642-2157

Horário



Segunda a sexta-feira, das 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00

Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



RESUMO

PORTARIAS

- PORTARIA Nº 152 DE 18 DE JULHO DE 2022 - CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES DE 30 DIAS A SERVIDORA PÚBLICA ÂNGELA MARIA LOPES BANDEIRA.
- PORTARIA Nº 153 DE 18 DE JULHO DE 2022 - CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES DE 30 DIAS AO SERVIDOR PÚBLICO KLEBER DE ALMEIDA SOARES.
- PORTARIA Nº 154 DE 18 DE JULHO DE 2022 - CONCEDE LICENÇA PRÊMIO A SERVIDORA IVANEIDE ALVES DE LIMA RODRIGUES PELO PRAZO DE 03 MESES.

CONTRATOS

EXTRATOS

- EXTRATO DE PROCESSO E DE CONTRATO - CONTRATO Nº 162-2022-D - CONTRATADO: CELMA RODRIGUES CARDOSO.

RESOLUÇÕES

- RESOLUÇÃO Nº 12/2022 - DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DE CONSELHEIRO TUTELA SUPLENTE.





ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DOS BREJINHOS
“Administração com muito Amor e Trabalho”

PORTARIA Nº 152, DE 18 DE JULHO DE 2022.

O Prefeito de Oliveira dos Brejinhos, Estado da Bahia, Silvando Brito Santos no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, nos termos da Lei Municipal nº 003/1993 – Estatuto do Servidor Público,

Considerando, o pedido de requerimento nº 375/2022,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias a Servidora Pública **ANGELA MARIA LOPES BANDEIRA:**

PERÍODO AQUISITIVO	14/05/2021 A 13/05/2022
DATA DE GOZO DAS FÉRIAS	18/07/2022 A 16/08/2022
RETORNO AO TRABALHO	17 DE AGOSTO DE 2022

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e com registro no prontuário funcional do servidor.

SILVANDO BRITO SANTOS

Prefeito de Oliveira dos Brejinhos





ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DOS BREJINHOS
“Administração com muito Amor e Trabalho”

PORTARIA Nº 153, DE 18 DE JULHO DE 2022.

O Prefeito de Oliveira dos Brejinhos, Estado da Bahia, Silvano Brito Santos no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, nos termos da Lei Municipal nº 003/1993 – Estatuto do Servidor Público,

Considerando, o pedido de requerimento nº 411/2022,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias ao Servidor Público **KLEBER DE ALMEIDA SOARES:**

PERÍODO AQUISITIVO	01/08/2019 A 31/07/2020
DATA DE GOZO DAS FÉRIAS	18/07/2022 A 16/08/2022
RETORNO AO TRABALHO	17 DE AGOSTO DE 2022

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e com registro no prontuário funcional do servidor.



SILVANO BRITO SANTOS
Prefeito de Oliveira dos Brejinhos





ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DOS BREJINHOS
“Administração com muito Amor e Trabalho”

PORTARIA Nº 154/2022, 18 DE JULHO DE 2022.

O Prefeito de Oliveira dos Brejinhos, Estado da Bahia, Silvano Brito Santos no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, nos termos da lei municipal nº 003/1993 - Estatuto do Servidor público,

Considerando o requerimento a pedido de nº 415/2022,

RESOLVE:

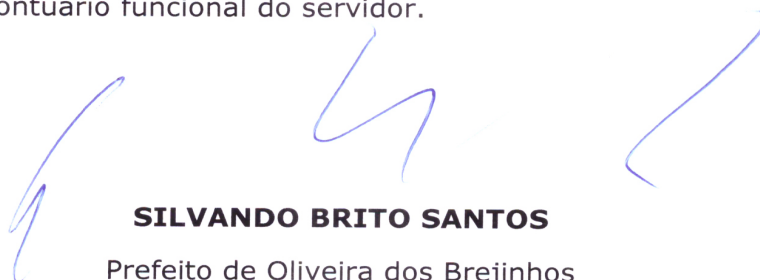
Art. 1º. Conceder LICENÇA PRÊMIO a Servidora **IVANEIDE ALVES DE LIMA RODRIGUES**, pelo prazo de **03 meses**.

PERÍODO AQUISITIVO: 15/12/2016 A 14/12/2021

INÍCIO: 18/07/2022

TÉRMINO: 15/10/2022

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e com registro no prontuário funcional do servidor.



SILVANO BRITO SANTOS
Prefeito de Oliveira dos Brejinhos





ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DOS
BREJINHOS

CNPJ Nº 13.798.905/0001-09

Praça João Nery Santana, 197, Centro, Oliveira dos Brejinhos –
R A



AVISO EXTRATO DE PROCESSO E DE CONTRATO

ATO: PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº: 116-2022-D

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 122/2022

CONTRATO Nº 162-2022-D

OBJETO: Locação de um imóvel localizado na Travessa 31 de março, s/n, na cidade de Oliveira dos Brejinhos/BA, utilizado exclusivamente para funcionamento da sede do Conselho Tutelar.

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DOS BREJINHOS/BA, Estado da Bahia, inscrito no CNPJ nº 13.798.905/0001-09, com sede na Praça João Nery de Santana, 197, na cidade de Oliveira dos Brejinhos/BA, neste ato representado pelo prefeito, o Sr. Silvano Brito Santos.

CONTRATADO: CELMA RODRIGUES CARDOSO, inscrita no CPF Nº 570.716.405-72, residente a Rua Pe Aldo Luchetta, s/n- Boquira-Ba com valor global de R\$ 9.000,00 (nove mil reais)

RATIFICAÇÃO: 12/07/2022

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL DO ATO DE DISPENSA: Art. 24, X, da Lei Federal nº. 8.666/93.

ATO: CONTRATO Nº 162-2022-D – VINCULADO A DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 116-2022-D

ASSINATURA DO CONTRATO: 12 de julho de 2022. **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 12 de julho de 2022 até 12 de abril de 2023. SILVANO BRITO SANTOS/PREFEITO

ATESTADO DE PUBLICAÇÃO

Atesto que o EXTRATO RESUMIDO acima identificado, foi **PUBLICADO** no Quadro de Aviso da Prefeitura Municipal de Oliveira dos Brejinhos-Ba, na DATA de 13 de julho de 2022.
Rubens Carlos Queiroz da Silveira- Secretário de Administração.





“DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DE
CONSELHEIRO TUTELAR SUPLENTE”

RESOLUÇÃO N.º. 12/2022

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, de Oliveira dos Brejinhos-Bahia, no uso das atribuições conferidas pela Lei Municipal N.º 09/2005 de 15 de fevereiro de 2005.

Considerando o disposto no ART. 37 § 4.º. da Lei Municipal N.º 09/2005 de 15 de fevereiro de 2005, o qual dispõe que “Ocorrendo vacância do cargo, assumirá o suplente que houver recebido o maior número de votos”.


RESOLVE:

Art. 1º - Convocar e nomear o Conselheiro Suplente **Reginaldo Lima de Souza**, para que substitua a Conselheira Tutelar Titular **Paula Rita de Cássia Cardoso**, pelo período de 15 dias, por motivo de questões de saúde da Conselheira Titular, conforme consta em atestado médico apresentado.

Art. 2º- O Conselheiro convocado, **Reginaldo Lima de Souza**, terá o prazo de 03 (três dias), contados da data da publicação desta resolução, para comparecer ao CMDCA, que funciona na sede da Secretaria Municipal de Assistência Social, localizada à Avenida das Oliveiras ,334, Centro – Oliveira dos Brejinhos – Bahia, munido da documentação necessária para a sua admissão.

Art. 3º- Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Oliveira dos Brejinhos, 18 de julho de 2022


Antônio Pereira de Souza
Presidente do CMDCA (em exercício)

Avenida das Oliveiras ,334, Centro – Oliveira dos Brejinhos – Bahia CEP 47530-000



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Assinatura digital ICP-Brasil em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001 gerada pelo software de propriedade da PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei nº 9.609/98, regulamentado pelo DECRETO Nº 2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial nº 2387.

Para verificar as assinaturas clique no link: <http://www.procedebahia.com.br/verificar/2D65-7060-C5FD-9E8A-9AB1> ou vá até o site <http://www.procedebahia.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 2D65-7060-C5FD-9E8A-9AB1



Hash do Documento

5c258390418f304623b2e46f2982e6dc13587542f9681b9d21d5c3fe71eb08aa

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 18/07/2022 é(são) :

Tipo: Certificado Digital ICP-Brasil

Responsável: PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos Ltda

CNPJ: 18.195.422/0001-25

Assinado em: 18/07/2022 11:35 UTC-03:00